



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 439/2023 - IGESDF

### CHAMAMENTO N.º 193/2023

#### Processo SEI/GDF N.º 04016-00039028/2023-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 439/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL Nº 193/2023 E ELEMENTO TÉCNICO Nº 176/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial - Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, telefone (41) 3052-7900, e-mails: financeiro@promefarma.com.br e empenhos@promefarma.com.br, neste ato representada por seu procurador o Senhor **JEFERSON CAMPOS MASTALER** portador do RG nº 8.882.893-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 037.193.609-89, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL** ao **Contrato 439/2023 - IGESDF**, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo no percentual de aproximadamente 49,92% (quarenta e nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento) ao **CONTRATO n.º 439/2023** apresentada pela área demandante — Núcleo de Planejamento de Insumos- IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN (Doc. SEI/GDF nº [127627008](#)), (ii) do Aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação e ao Acréscimo (Doc. SEI/GDF nº [129623532](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento - IGESDF/DVP/GGFCF/CCOR/NUCOR (Doc. SEI/GDF nº [131270015](#)) (iv) do Parecer n.º 16/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([131197311](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O acréscimo de aproximadamente 49,92% (quarenta e nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento);  
e  
b) A alteração da cláusula sexta do Contrato 439/2023 ([122850889](#)).

3. **DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 439/2023**

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o caput da Cláusula Sexta do Contrato nº 439/2023 passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA:** Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-216, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 / 14:00 às 17:00 horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento, ou em qualquer outro endereço em Brasília, conforme local indicado na Ordem de Fornecimento, e observando-se a tabela abaixo, podendo o IGESDF antecipar ou adiar o prazo, com aviso prévio de 3 (três) dias:

ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE
1ª	20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de fornecimento	100%

4. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** — O valor ajustado neste termo aditivo, após o acréscimo, representa um aumento no valor contratual no importe de **R\$ 2.863,65 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** passando do valor total inicial de **R\$R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais)** para **R\$ 8.599,65 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto do **CONTRATO** originário, conforme o descritivo abaixo:

ITEM	Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
7	1286	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO (EMBALADO EM BLÍSTER)	24.000	R\$ 0,1950	R\$ 4.680,00	9.270	R\$ 1.807,65
9	2914	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG CAP LIB CONTROLADA (EMBALADO EM BLÍSTER)	600	R\$ 1.7600	R\$ 1.056,00	600	R\$ 1.056,00
<b>VALOR INICIAL DO CONTRATO:</b> R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais) <b>VALOR DO ADITIVO:</b> R\$ 2.863,65 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO:</b> R\$ 8.599,65 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)							

5. **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica mantido o prazo de vigência do contrato originário.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA SEXTA** — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA**— Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE**

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**CONTRATADA**

<p><b>JEFERSON CAMPOS MASTALER</b> Representante Legal</p>
<p><b>PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON CAMPOS MASTALER, Usuário Externo**, em 18/01/2024, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/01/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **131288941** código CRC= **C85E6421**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00039028/2023-13

Doc. SEI/GDF 131288941

---

Criado por [00016223](#), versão 7 por [00015189](#) em 17/01/2024 14:16:13.